



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 166.585,95.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura a ação “Recuperação Museu Histórico Nice Antonieta Schuler”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 166.585,95 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
03 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1989 Recuperação Museu Histórico Nice Antonieta Schuler
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – R\$ 116.585,95
rec.2703 dest.1536
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 50.000,00
rec.2703 dest.0000536
Valor total: 166.585,95

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso 1703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere dest.0536 no valor de R\$ 166.585,95.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 30/2026-GP-AAL

Montenegro, 05 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 166.585,95, no âmbito da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

A medida tem por objetivo viabilizar a continuidade do projeto “Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico Nice Antonieta Schuler”, importante espaço de preservação da memória e da identidade cultural do Município de Montenegro.

O projeto é financiado por meio de convênio celebrado com o Fundo de Recuperação de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que assegurou aporte financeiro de R\$ 380.000,00 para aquisição de mobiliário, arquivos deslizantes e restauração de móveis históricos danificados pela enchente ocorrida em maio de 2024.

Parte dos recursos foi utilizada no exercício de 2025 para execução inicial do projeto. Contudo, remanesce o valor de R\$ 166.585,95, correspondente ao superávit financeiro do recurso 2703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres, cuja utilização no exercício de 2026 exige a abertura de crédito especial.

Ressalta-se que o convênio não prevê contrapartida municipal, sendo os recursos integralmente provenientes do referido fundo, com prestação de contas acompanhada pelo Conselho do FRBL.

Dessa forma, a presente proposta visa assegurar a correta aplicação dos recursos já disponibilizados, permitindo a continuidade das ações de recuperação do acervo e da estrutura do museu, contribuindo para a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6CB-48A3-6D6B-09B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/03/2026 10:34:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A6CB-48A3-6D6B-09B9>